DECRETO Nº 2.820 DE 04 DE JULHO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALITICO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.894, de 04 de dezembro de 1.996, na importância de R$ 40.000,00 (Quaranta Mil Reais). das seguintes dotações do Orçamento Analitico conforme discriminação abaixo.

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
03 - Administração e Planejamento
0307 - Administração
0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-9 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
05 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
05 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16 - Transporte
1688 - Transporte Rodoviário
1688534 - Estradas Vicinais
16885342.001000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-75-MATERIAL DE CONSUMO.....R$20.000,00
TOTAL.....R$40.000,00

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.820 DE 04 DE JULHO DE 1.997. Fls 02

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo.

06 -DEPTO.DE SAÚDE,ASSIST.E PREVIDÊNCIA
02 -ASSISTÊNCIA
15 -Assistência e Previdência
1581 -Assistência
1581486 -Assistência Social Geral
15814862.001000 -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-88-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

Artigo 3º-- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicaçõa, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de julho de 1.997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre